DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.706, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento do Município de Álvaro de Carvalho e dá outras providências.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Álvaro de Carvalho.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV - Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamentos:

I - Gabinete do Prefeito e Planejamento;

II - Departamento de Administração e Finanças;

III - Departamento da Educação, Cultura e Esporte;

IV - Departamento Jurídico;

V - Departamento de Obras e Serviços Públicos;

VI - Departamento de Recursos Humanos;

VII - Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária;

VIII - Departamento da Assistência e Promoção Social;

IX - Departamento da Agricultura e do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Diretor de Finanças.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Município de Álvaro de Carvalho e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 14 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

INSTITUIÇÃO DE PEDÁGIO PÚBLICO MUNICIPAL NA MODALIDADE FREE FLOW OU OUTRO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E COMERCIAL LEVES

O Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e discutir com a população e demais interessados a proposta para a implementação do sistema de pedágio público municipal na modalidade Free Flow ou outra, consoante a Lei Municipal n° 980, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a instituição de cobrança de pedágio no âmbito do Município de Álvaro de Carvalho, conforme os termos abaixo:

1. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A audiência tem como objetivo a discussão do projeto que visa a implementação do pedágio público municipal, na modalidade Free Flow, que utiliza tecnologia de pagamento eletrônico para a cobrança de tarifas de maneira automatizada, sem necessidade de paradas ou barreiras físicas nas vias.

2. DATA, HORA E LOCAL
A Audiência Pública ocorrerá no dia 30 de julho de 2025, às 18 horas, na Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, com sede na Avenida Santa Cecília, nº 9.

3. AGENDA DA AUDIÊNCIA
Durante a audiência serão abordados os seguintes tópicos:

- Apresentação do modelo *Free Flow* de pedágio.
- Impactos socioeconômicos do sistema de pedágio no município.
- Benefícios e desafios do modelo para a mobilidade urbana.
- Proposta de valores e tarifas do pedágio.
- Possíveis alternativas para o financiamento e a implementação do sistema.
- Esclarecimentos sobre o impacto ambiental e medidas mitigadoras.
- Questionamentos e sugestões da população.

4. PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES
A participação da população é fundamental para garantir que as decisões sejam tomadas de forma transparente e inclusiva. Os cidadãos poderão:

- Apresentar perguntas, críticas e sugestões sobre o projeto durante a audiência.
- Enviar contribuições por escrito até às 17 horas do dia 30/07/2025 para o e-mail: prefeitura@alvarodecarvalho.sp.gov.br

5. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
A proposta do projeto, incluindo ETP – Estudo Técnico Preliminar estará disponível para consulta pública na sede da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho até a data da audiência pública.
Contamos com a sua presença e participação!

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE SESSÃO DESERTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO N.º 48/2025

A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Contratação devidamente designados pela Portaria nº 3.735 de 06 de Janeiro de 2025, tornam público para conhecimento de todos que a sessão pública da Contratação Direta por Dispensa de Licitação para a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços elétricos com fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, cuja sessão ocorreu no dia 15/07/2025 às 09h00m foi declarada **DESERTA**, por ausência de propostas. Os interessados poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda à sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 15 de Julho de 2025. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....